Jornal DIÁRIO DO DIÁRIO SP

INSTITUIÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA "TEN YAD"

CNPJ 69.127.793/0001-00 - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2016

ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
Circulante			Circulante		
Caixa	3.790,55	8.769,25	Fornecedores	352.603,75	314.761,78
Bancos conta movimento	61.601,00	44.867,86	Empréstimos	387.207,47	1.824.584,77
Aplicações Financeiras	1.043.830,48	2.257.368,56	Obrigações sociais a recolher	41.798,46	36.995,89
Créditos a Receperar	140.247,14	97.455,69	Obrigações tributárias	26.203,52	20.906,78
			Provisões Trabalhistas	232.321,08	208.139,88
Total do Ativo Circulante	**1.249.469,17**	**2.408.461,36**	Outras contas a pagar	86.778,84	41.720,86
			Total do Passivo Circulante	**1.126.913,12**	**2.247.109,84**
			Passivo Não Circulante		
			Exigível a Longo Prazo	101.186,75	169.311,56
Ativo Não Circulante			Patrimônio Líquido		
Realizável a Longo Prazo	34.172,89	165.994,67	Patrimônio social	19.610.340,88	17.710.340,88
Imobilizado	25.898.244,73	22.542.750,88	Superávit/Acumulado	-1.092.758,59	-733.023,70
(-) Depreciação Acumulada	-4.827.255,25	-4.271.007,22	Fundo para imobilização	3.100.000,00	1.900.000,00
Total do Ativo Permanente	**20.870.989,48**	**18.271.743,66**	Superávit/Déficit do exercício	-691.050,62	-447.538,89
			Patrimônio Líquido	**20.926.531,67**	**18.429.778,29**
Total do Ativo	**22.154.631,54**	**20.846.199,69**	**Total do Passivo**	**22.154.631,54**	**20.846.199,69**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016	2015
Receitas ordinárias		
Doações recebidas	11.851.857,65	9.802.308,05
Convênios Governamentais	2.775.364,04	2.548.183,90
Receitas Financeiras	1.306.640,00	1.616.640,00
Atividades geradoras de renda	1.945.401,94	1.798.012,40
Total das Receitas ordinárias	**18.079.263,63**	**15.765.144,35**
Receitas Financeiras		
Receitas extraordinárias	173.349,22	74.471,22
Total das Receitas financeiras	**173.349,22**	**74.471,22**
Receitas extraordinárias		
Receitas extraordinárias	511.530,00	44.624,00
Total das Receitas extraordinarias	**511.530,00**	**44.624,00**
Total de Receitas do exercício	**18.764.142,85**	**15.884.239,57**
Custo assistencial		
Assistência Social	**-6.381.004,12**	**-5.119.511,01**
Espaço de Convivência		
Refeitório/Comunitário	-1.420.850,37	-1.981.696,93
Refeição Sobre Rodas	-2.324.071,18	-2.211.690,50
Refeição Em Domicílio	-1.050.361,98	-926.123,58
Serviço Social	-1.585.760,17	-
Integração social	**-198.593,16**	**-175.580,27**
CAP - Centro de Acolhimento		
Provisões	-198.593,16	-175.580,27
Total dos Custos assistenciais	**-6.579.597,28**	**-5.295.091,28**
Centro de Convivência Infantil (Berçarios)	**-1.510.246,86**	**-1.162.526,06**
Pessoal	-865.773,51	-779.020,54
Alimentação	-87.418,30	-42.801,50
Administrativas	-458.451,40	-424.142,72
Tributárias	0,00	-3,00
Financeiras	-1.329,30	-1.124,50
Depreciação / Amortização	-100.746,36	-100.746,36
Total Despesas Restaurante Bom Prato	**-2.065.153,78**	**-1.996.598,90**
Despesas Ordinárias		
Pessoal	-1.480.214,95	-1.555.829,43
Administrativas	-3.909.145,24	-3.875.304,03
Tributárias	-36.468,10	-30.990,58
Financeiras	-321.443,91	-126.257,08
Depreciação / Amortização	-452.923,35	-389.181,12
Perda Venda de Ativo	0,00	0,00
Total das despesas operacionais	**-6.200.195,55**	**-5.977.562,22**
Total dos Custos e Despesas	**-16.355.193,47**	**-14.431.778,46**
Superávit antes da renúncia fiscal e do fundo de imobilização	**2.408.949,38**	**1.452.461,11**
Isenção Previdenciária	635.065,37	800.977,83
Fundo de imobilização	-3.100.000,00	-1.900.000,00
INSS cota patronal	-635.065,37	-800.977,83
Superávit (Déficit) do Exercício	**-691.050,62**	**-447.538,89**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Superávit (Déficit) do Período	**(691.051)**
Ajustes por:	
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	87.804
(+) Baixa do Ativo Imobilizado	602.000
(+) Depreciação	470.967
(+) Amortização	85.281
(+) Fundo para Imobilização	3.100.000
(+/-) Provisões Trabalhistas	24.181
Superávit (Déficit) Ajustado	**3.679.182**
Aumento (Diminuição) nos Ativos	
Adiantamento a Fornecedores	511
Adiantamento a Empregados	(1.029)
Impostos a Recuperar	
Outros Valores a Receber	(42.273)
Realizável a Longo Prazo	131.822
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes	
Fornecedores de Bens e Serviços	37.842
Empréstimos	(1.437.377)
Obrigações Sociais e Tributárias	10.100
Subvenções e Assistências Governamentais	45.058
Exigível a Longo Prazo	(68.125)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	**(1.212.503)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**2.555.710**
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	-
Recebimentos por Investimentos Realizados	-
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	(3.757.494)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Investimento	**(3.757.494)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Recebimentos de Empréstimos	-
Outros Recebimentos por Financiamentos	-
Pagamentos de Empréstimos	-
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	-
(=) Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamentos	-
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.201.783)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	**2.311.006**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	**1.109.222**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO. EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

	PATRIMONIO SOCIAL	FUNDO PARA IMOBILIZAÇÃO	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 31/12/2014	16.090.913	1.000.000	0	-113.596	16.977.317
AJUSTES DE AXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	0	0
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	0	0	0	-447.539	-447.539
REVERSÃO DE FUNDO DE IMOBILIZAÇÃO	1.000.000	-1.000.000	0	0	0
FUNDO DE IMOBILIZAÇÃO	0	1.900.000	0	0	1.900.000
TRANSFERENCIAS DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-113.596	0	0	113.596	0
SALDOS INICIAIS EM 31/12/2015	**16.977.317**	**1.900.000**	**0**	**-447.539**	**18.429.778**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0	0	87.804	87.804
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO	0	0	0	-691.051	-691.051
REVERSÃO DE FUNDO DE IMOBILIZAÇÃO	1.900.000	-1.900.000	0	0	0
FUNDO DE IMOBILIZAÇÃO	0	3.100.000	0	0	3.100.000
TRANSFERENCIAS DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-359.735	0	0	359.735	0
SALDOS FINAIS EM 31/12/2016	18.517.582	3.100.000	0	-691.051	20.926.531

Unigel S.A.

CNPJ/NIF n.º 05.303.481/0001-28 - NIRE nº 35.300.192.079

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30/01/2017.

Data, Hora e Local: 30 de janeiro de 2017, às 10 horas, na sede social da Unigel, situada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105, 17 andar, cidade Unigel, Cidade Monções, São Paulo, CEP 04571-010, mantendo-se os acionistas da UNIGEL S.A. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa**: Presidente: Sr. Dario de Carvalho e Mello Junior e Secretário: Sr. Patric Vigoni Lamarca. **Ordem do Dia**: aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Nonurha Santos ao cargo de Diretor Vice-Presidente (conforme Carta de Renúncia anexa), efeito em 18.04.2016 cuja Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 06.05.2016, sob nº 196.315/16-5. **Deliberações**: Os acionistas, em atendimento à **Ordem do Dia**, por unanimidade, decidiram aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Roberto Nonurha Santos ao cargo de Diretor Vice-Presidente (conforme Carta de Renúncia anexa), efeito em 18.04.2016 cuja Assembleia Geral Extraordinária foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 06.05.2016, sob nº 196.315/16-5. Acesso a diretoria fica composta conforme segue: Sr. **Reinaldo José Kruger**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.104.097-7, inscrito no CPF sob o nº 587.208.278-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Sr. **Sr. Daniel Zilberkrop**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9309514731 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 458.555.970-68, como Diretor Vice-Presidente Financeiro, e **Sr. Dario de Carvalho e Mello Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 9.188.449-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 084.775.578-09, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial, todos com endereço comercial na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 17 andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010. Os acionistas ratificam todos os atos praticados até o presente data pela diretoria. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi aprovada, e assinada, conforme autorização de todos os presentes. Confere com o original lavrado em livro próprio. (Assinaturas: Dario de Carvalho e Mello – Presidente e Diretor Vice-Presidente Comercial; Patric Vigoni Lamarca – Secretária. Reinaldo José Kruger – Diretor Presidente; e Daniel Zilberkrop – Diretor Vice-Presidente Financeiro. São Paulo, 30 de janeiro de 2017. **Dario de Carvalho e Mello Junior** - Presidente da Mesa e Diretor Vice-Presidente Comercial, **Patric Vigoni Lamarca** - Secretária da Mesa, **Daniel Zilberkrop** - Diretor Vice-Presidente Financeiro, **Reinaldo José Kruger** - Diretor Presidente. JUCESP nº 130.930/17 e em 15/03/2017. Filiais II, III, Ganguiles - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019077-41.2013.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional I - Santana. Estado de São Paulo (Sta). Ana Carolina Della Latta Camargo Belmudes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Willivit Transportes, Turismo, Locação e Logística Ltda ME (CNPJ: 09.175.486/0001-06) e Paulo Eduardo Silva (CPF: 372.056.388-75), que Banco do Brasil S/A ihes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 255.289,38 (abril de 2013). Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, acrescido de juros e verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2017.

30 e 31/05

LEILÃO - 66 Autos, Utilitários, Motos, Caminhões

Dia 31/05/2017 às 10:00 horas

VIEIRA LEILOEIRO OFICIAL

Local do Leilão: Velminhos/SP. R. Clark, 551 (km 82 do Rio Anhanguera)

UTILITÁRIOS: Montana - Strada - Ranger - Towner - L200 - Boxer. **AUTOS:** Importados: Picasso - Civic - A4 - Chery QQ - Peugeot 206 - Peugeot 307 - Cliq - Fluence - Grand Livina - March - Megane - Sandero - Scenic. **Fiat:** Marea - Palio - Uno. **Ford:** Escort - Fiesta - Ka. **Chevrolet:** Celta - Onix - Classic - Corsa - Kadett - Zafira. **VW:** Gol - Parati - Voyage. **MOTOS:** Biz 125 - CG 150 - YS 150. **CAMINHÕES:** MB Axor 2831, **Chassis:** 9BGPR48F0CG230189 - 9BGCA80XJDB344712 - 9BGKS48B0DG300918 - 9BSCHN8AA885617026 - 9BD185220170403052 - 9BD117140A627403052 - 9BD171061L0575207 - 9BD137316D0131598 - 9BD270M3B7310470 - 9BD176354F7802116 - 9BD176354F7811573 - 9BD159444A4027362 - 9BD159444A4027362 - 9BFZF12C030800816 - 9BFZF10A178265029 - 9BFZF10A080166655 - 9BFZZZGDAXB649253 - 9BFZE55A2C8139427 - 9BFZE55A2C8139426 - 9BFZK53AXDB466957 - 9BFZK53AXBB621000 - 9BGN1060B8148134 - 9BGSB19E03B110487 - 9BGXL66807B236801 - 9BGXH68P0AC188636 - 9BGXM19P0AB173915 - 9BGXM19P0AC134066 - 9BGXK28GTTB426878 - 9BGTT75F02C118650 - 9BGTW75W09C104798 - 9BGUT07V0BD105495 - 9C2JC4820FR900213 - 9C2KC1630R900711 - 93HFA66062J134579 - 9WJAC7E77A0500227 - LVVDB12B8FB052172 - 8AFDR12A49J253776 - LKHNC1GC4CAT05379 - 8AD2AKFW97G038389 - 8AD3CRFJ2RG005496 - 8AD3CRFJ4RG073704 - 8A1LBBE15BL932769 - 8A1LZBW37CL862322 - 8AD3CRFJ0TG007268 - 9BWBSCZBKH407 - 93XGNK74X0K260326 - 94DL84LYX0AC94358 - 94DFCUK13PB101740 - 9362CXMNCB2060176 - 93YBB0121L2242081 - 93YMX263HCL852278 - 93YBSRCRHCJ866301 - 93YJA1D03U1252969 - 93YJA1D03J1366211 - 9BWCA05W86P020256 - 9BWCA05W87T017501 - 9BWCA05X65P019916 - 9BWAA05W29T094950 - 9BWAA05W79T006510 - 9BWAA05W7BP059206 - 9BWCA05Y34T096967 - 9BWDA05X21T142716 - 9BWDB05U6AT122374 - 9C6KG0650F0030210.

Lances: WWW.VIZEUONLINE.COM.BR F: (19) 3881-7082

Normas completas e condições de pagamento constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os Veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento 2017 por conta do arrematante. Existindo débitos, referentes a multa (s), IPVA (s) e outros, que surgirem interpessoalmente após a arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Washington L.Pereira Vizeu - Leiloeiro Oficial - JUCESP 414.

Prestador de Serviço Autorizado

de demais

EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO DAS PARTES - O MM. Juiz de Direito Doutor MARIO CHUIVITE JUNIOR da 22ª Vara Cível do Fórum Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução ajuizada por **CHONG HWAN LEE como NIVES COSSIO CURY E OUTROS - Processo nº 0180092-81.2011.8.26.0100**, e que foi designada a venda do imóvel abaixo descrito, através do portal eletrônico **www.nacionalleiloes.com.br**, em conformidade com o Novo CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, bem como a intimação da executada **NIVES COSSIO CURY, RG: 1.372.352 SSP/SP e CPF: 011.515.058-72** sobre o tempo e modo como se fará a avaliação e a arrematação do imóvel. **GIANCARLLO CHIARELLA, RG: 14.188.460-5 E CPF: 046.293.428-42, VIRNA LUCIA CURY CHIARELLA, RG: 8.000.603 CPF: 127.247.608-16; RICARDO JORGE CURY, RG: 8.000.602-4, CPF: 125.046.118-87; SIMONE CURY, RG: 8.000.601-6 CPF: 125.046.148-02; e de BANCO - CURA CREDITO IMOBILIARIA S/A, CNPJ: 62.232.889/0001-90; e VIC'S CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE VESTUÁRIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 08.938.644/0001-37**, para tomarem ciência das datas abaixo e demais termos do edital, nos termos do artigo 889, inciso I, do Novo CPC de acordo com as regras expressas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. A descrição detalhada e as fotos do imóvel a ser arrematado estão disponíveis no portal www.nacionalleiloes.com.br **DA VISITAÇÃO** - Constitui direito dos interessados examinar o imóvel a ser arrematado. Às visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail contato@nacionalleiloes.com.br. **DO PRAÇA:** A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.nacionalleiloes.com.br. **O 1º Leilão terá início no dia 05 de junho de 2017 às 11:00 horas e se encerrará aos 08 de junho de 2017 às 11:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias úteis subsequentes ao início do 1º Leilão, **O 2º Leilão terá seu início, iniciando-se no dia 08 de junho de 2017 às 11:01 horas e se encerrará no dia 29 de junho de 2017, às 11:00 horas. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL**- No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial atualizadoNo segundo leilão, não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial atualizada. **DOS LANCES** - Os lances deverão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.nacionalleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Preza o artigo 130, parágrafo único do CTN, a sub-rogação em caso de débitos fiscais sobre o respectivo preço. Assim, o arrematante não se responsabilizará pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, por se tratar de aquisição originária. Ficando responsável pelo pagamento de débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás. Sendo dever do Arrematante a consulta dos débitos junto aos competentes órgãos e instituições, não podendo alegar desconhecimento. Por força de ônus existentes, **DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do imóvel.A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for declarada por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do pregão, através de guia de depósito judicial junto a CEF. **DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** - Os interessados em adquirir o bem em prestações poderão apresentar até o início do leilão sua proposta (conforme previsto pelo artigo 895 do Novo CPC) por escrito ao Leiloeiro, que encaminhará ao Juiz para apreciação. **Part. 895** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da quantia devida e das prestações vincendas. § 5º O credor pode(rá) requerer a adjudicação do bem, ou a realização da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, considerando, sempre, o de maior valor; II - em igualdade de condições, o juiz decidirá pela ferramenta de primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas a contar do encerramento da praça, através de depósito bancário (Banco Santander, agência 0802, conta corrente 01.000697-4) **DA ADJUDICAÇÃO** - A partir da publicação do Edital, na hipótese de adjudicação do bem por qualquer uma das partes, o adjudicante ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro, de 5% sobre 100% do valor do bem adjudicado.**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** - Se o executado pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o imóvel, deverá apresentar até a data e hora designadas para a praça, a qual comprobatório do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do comércio integrado. Neste caso, depois de publicado o edital, deverá o executado pagar o imóvel, acrescido de juros, mais juros, custas, honorários advocatícios e, a partir da publicação do Edital, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Leiloeiro, para ressarcimento de despesas de Edital.**DO ACORDO** - A partir da publicação do Edital, caso ocorra acordo entre as partes, o interessado deverá requerer a suspensão do leilão para que, fica o executado novamente obrigado a pagar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Leiloeiro, para ressarcimento de despesas de leilão.**DOS EMBARGOS** - No caso de interposição de recurso, a arrematação poderá ser suspensa pelo MM. Juiz, a partir do momento em que for comprovado que dispõe o Novo CPC e o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP.Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.nacionalleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** A intimação de(s) executado(os), se realizada nos termos do artigo 889, inciso I, do Novo CPC IMÓVEL A SER LEILOADO: **Parte ideal de 50% do imóvel que atende por: Apartamento nº 92 localizado no 9º andar do "Edifício Ville Quebec", à Rua Jorge Americano nº 337, no 14º subdistrito, Lapa, com a área útil de 79,770 m2, área comum de 48,499 m2, área de garagem de 24,906 m2, correspondente a 2 vagas no. 1 E 2 no 2º subsolo, área total de 149,419 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,6445% no. 0,1762 m2 no terreno descrito na matrícula nº 81.011 Decorativo, no qual sob nº 1.170 foi registrado a especificação de condomínio do referido edifício. Matrícula nº 100.560 - 10º Cartório de Registro de Imóveis da Capital SP cadastro municipal: 080.112.0160-3. Endereço do imóvel: Rua Jorge Americano, 337 - apto 92, São Paulo/SP avaliação Judicial: R$ 1.000.000,00 (mês de 2016 por: R$ 727.533,34 (Setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), que será atualizado na data do leilão. Valor da ação em aberto de 2011: R$ 35.287,62" Há apenas o lançamento do IPTU de 2017 no valor total de R$ 1.472,07 (Consulta realizada junto ao portal eletrônico da prefeitura municipal de são paulo/sp)** constam as seguintes averbações na matrícula nº 100.560: R3 - usufruto em favor de vieus cossio cury - Av.9 - Penhora de 25% do imóvel (processo nº 0189422-05.2011.8.26.0100 Da 11ª vara cível do foro central de São Paulo/SP - Banco Daycoval S/A x Vic's criação, des. E fab. De acessórios e peças de vestuário em geral ltda e outros).** Caso queira chegar a um acordo antes de todos o verem e ninguém alegar ignorância, e para que produza os efeitos de direito, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em jornal de grande circulação e afixado em local de costume. E, de acordo com o Novo Código de Processo Civil, será também disponibilizado na rede mundial de computadores através do no portal eletrônico www.nacionalleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, e para que produza os efeitos de direito, expedi

BRAZILIAN SECURITIES
Uma Empresa do Grupo PAR

Brazilian Securities Companhia de Securitização

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Décima Primeira Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRI" e "Securitizadora", respectivamente, e "Emissão", respectivamente, lastreados na Cédula Quirografária Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Termo de Securitização", e, em conjunto com o CRI, os "Títulos") para a Décima Primeira Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Décima Primeira Assembleia"), a se realizar no dia 21 de junho de 2017 às 14h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre: **(i)** a validação, ratificação das medidas tomadas pela Securitizadora e demais providências adotadas em decorrência da Operação (conforme definido no Termo de Securitização), que compreendem as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais dos CRI realizadas durante a vigência da Emissão; **(ii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso da celebração de alienação fiduciária de imóveis de matrícula nº 15.440, da 6º Circunscrição Imobiliária de São Paulo, de propriedade do Comarca de Campo Grande Goytacazes – RJ ("Imóvel Goytacazes"), conforme deliberado na Sétima Assembleia Geral de Titulares dos CRI da Securitizadora realizada em 19 de outubro de 2016 ("Sétima Assembleia"), avaliado no valor de R$ 9.411.000,00 (nove milhões e quatrocentos e onze mil reais); **(iii)** as medidas a serem adotadas em razão do atraso na constituição da garantia fiduciária de fiança presenal, conforme estabelecido nas cláusulas 8.2 e 8.4 do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, celebrado entre Tevisio – Fundo de Investimento Imobiliário (Fundo Investido) e Brazilian Securities Companhia de Securitização – Fundo de Investimento Imobiliário – FII) ("FII"), DLD Comércio Varejista Ltda. ("DLD") e Dadalto Administração e Participações Ltda. ("Dadalto"), em 26 de novembro de 2012, conforme posteriormente aditado ("Contrato de Locação"); e **(iv)** a deliberação da declaração de cumprimento de obrigações e de inexistência de ocorrência de qualquer das hipóteses de Resolução de Cessão, conforme estabelecido na cláusula 1.7.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado entre FII, Securitizadora, DLD e Dadalto, em 14 de dezembro de 2012, conforme posteriormente aditado, referente ao ano de 2016; **(iv)** a apreciação da proposta apresentada pela DLD em 19 de maio de 2017, para rescisão parcialmente o Contrato de Locação, exclusivamente em relação ao imóvel denominado "Lanarpiras", objeto da matrícula nº 33.145, do Cartório de 1º Ofício, 2º Zona, de Serra, Vitória – ES; **(v)** a retificação da descrição do imóvel situado no Prédio de Espelho Grande, nº 99, Bairro Campo Grande, Cariacica – ES ["Imóvel Campo Grande"], nos Documentos da Operação para refletir, dentre outros ajustes: **(a)** a atualização da matrícula nº 896 do Registro Geral de Imóveis, Cariacica – ES, em virtude de seus desmembramentos ocorridos no período compreendido entre o tempo Contrato de Locação e o tempo Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, todos celebrados em 14 de dezembro de 2012 ("Instrumentos Particulares AF"), tendo por objeto (a) o imóvel "Loja Princesa Isabel", objeto da matrícula nº 10.617, do Cartório de Registro de Imóveis de 1º Zona de Vitória/ES; (b) o imóvel "Prédio", objeto da matrícula nº 1.788, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Vitória/ES; (c) o imóvel "Loja Glória", objeto da matrícula nº 54.515, do 1º Ofício, da 1ª Zona de Vila Velha/ES; (d) o Imóvel Campo Grande; (e) o imóvel "Loja Coitinha", objeto da matrícula nº 886, do Cartório de Registro de Imóveis de Colatina/ES; (f) o imóvel "Imóvel Cariacica", objeto da matrícula nº 28.282, do Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica/ES, uma vez que a Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, celebrada em 27 de dezembro de 2012, lavrada no Livro 1.350, fls.001/014, conforme rerratificada em 31 de maio de 2013 no Livro 1.364, fls 73/76, reflete os exatos termos e condições dos Instrumentos Particulares AF; **(vi)** as medidas a serem adotadas em razão do não pagamento do 1º parcela de recomposição do Fundo de Reserva, que deveria ter ocorrido em abril de 2017, conforme aprovação prevista na Sétima Assembleia; e **(vii)** a apreciação da proposta apresentada pela DLD, em 22 de maio de 2017, para aguardar a celebração da alienação fiduciária do Imóvel Goytacazes em favor da Securitizadora, para fins da verificação do percentual que o valor total devido forçada dos Imóveis objeto de garantia corresponde em relação ao valor do saldo devedor dos CRI. Os Investidores deverão se apresentar no endereço da Securitizadora acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Décima Primeira Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Décima Primeira Assembleia. Sem prejuízo, e em benefício do tempo, os titulares dos CRI deverão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail edital@brianpartnerships.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e representar as vias originais no momento da referida Décima Primeira Assembleia. São Paulo, 26 de maio de 2017

Brazilian Securities Companhia de Securitização

Processo 1064679-30.2016.8.26.0002 - Execução de Título Extrajudicial - Seguro - Sul America Cia de Seguro Saude - E. Vieira de Assis Ribeiro Construcres e Revestimento - EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº:1064679-30.2016.8.26.0002. Classe: Assunto:Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul America Cia de Seguro Saude. Executado: E. Vieira de Assis Ribeiro Construcres e Revestimento. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064679-30.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Janeth Nakad Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos E. Vieira de Assis Ribeiro Construções e Revestimento (CNPJ. 11.585.994/0001-71), que Sul América Companhia de Seguro Saúde the ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 3.730,67 (dezembro de 2016), representada pelo Contrato de Seguro Saúde na modalidade PME - Pequena Empresa Plano Nacional Flex nº 19527. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017.

30 e 31/05

Heleno & Fonseca Construtécnica S/A

CNPJ nº 61.573.184/0001-73 - NIRE 35.300.045.840

Convocação aos Acionistas

Em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da companhia localizada na Rua Guaranapes, nº 1.909 - 5º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2016, relacionado às matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária. A Administração.

São Paulo, 26 de maio de 2017

Fazenda Pilon S/A.

CNPJ: 57.236.151/0001-80 - NIRE: 3.330.030405-8

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data/horário/local: 07/04/2017, às 14:30 horas, na Fazenda São José-Bairro São Francisco - Cerquilho/SP. **Mesa:** Presidente: José Pilon; Secretário: Mário Nicoru Pilon. **Presença:** Acionistas representando a maioria absoluta de 82,06% do capital social. **Publicações Prévias:** a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Relatório da Diretoria publicados nos jornais "DOESP" no dia 11, 12, 13 e 14/04/2017; b) Edital de Convocação publicado nos jornais "DOESP" nos dias 11, 14 e 15/02/2017 e "O Dia" nos dias 11, 12, 13 e 15/02/2017. **Deliberações:** "Aprovadas, por unanimidade" **AGO:** a) o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2016; b) o resultado do exercício foi apresentado um lucro valor de R$ 1.542.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais) e que reso o capítulo VI, artigo 19 do estatuto social fica destinado os 5% dos lucros para a Reserva Legal. 2- O valor de R$ 1.057.722,61 foi destinado para a conta de Reservas de Lucros. d) foi distribuído lucro no valor de R$ 300.000,00 reais, sendo R$ 0,0000000 por ação ordinária e R$ 0,0000000 por ação preferencial. **AGE:** a) foi aprovado, sendo composta pelo Diretor Presidente: Nelson Pilon, RG nº 5.722.030-9 SSP/SP e CPF/MF nº 405.370.808-72; Diretor Financeiro: Otávio Pilon Filho, CREA nº 140.880/D, RG nº 5.722.011-6 SSP/SP e CPF/MF nº 002.988.668-62; Diretor Executado gerativo: Valdemir Pilon, RG nº 5.944.818-6 SSP/SP e CPF/MF 438.575.748-87; Diretor Técnico: Mário Nicoru Pilon, CREA nº 1.180072/D, RG nº 5.091.402-9 SSP/SP e CPF/MF nº 835.132.998-34; e Diretor Adjunto: Valentim Roque Pilon, RG nº 4.127.890-5 SSP/SP e CPF/MF nº 516.615.868-72. Declaração de Desimpedimento: Os senhores membros da diretoria declaram expressamente não estarem de lei, que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei, que impeça de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada na presente ata que lida foi aprovada pelos acionistas. Cerquilho, 07/04/2017. **Mesa:** José Pilon - Presidente; Mário Nicoru Pilon, secretário da mesa. **Acionistas:** 1187- Administração e Agropecuária S/A representada pelo diretor presidente Valentim Roque Pilon, 5-Pilon Participações S/A representada pelo diretor vice-presidente Paulo Roberto Pilon, GLPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Gerson Luxsotta pilon, MPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Nelson Pilon, Nicoru Pilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Mário Nicoru Pilon, MLgPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Mário Nicoru Pilon, Maria Ligia Gayotto Pilon, CRPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Carlos Renato Gayotto Pilon, Cláudia Regina Gayotto Pilon, Lesmar Empreendimentos e Participações Ltda. representada pelo sócio administrador Leopoldo Pilon, JHelena Participações S/A representada pelo diretor presidente José Pilon, Valdeli Participações S/A representada pelo vice presidente Valentim Canava, Vieira da Cruz Pilon Participações S/A representada pelo presidente Valdemir Pilon, Vieira da Cruz Filho, OJPS Participações S/A representada pelo diretor presidente Otávio Pilon Filho, JGPilon Participações S/A, representada pela presidente Joana Gordon Pilon, ALCM Participações S/A representada pelo diretor presidente Ana Lúcia Corradi Mazzer, PCPilon Participações S/A representada pela diretora presidente Ana Lúcia Corradi Mazzer, Brenda Participações S/A representada pela diretora presidente Valdemir Pilon, Maria Pilon Spezzotto, Norberto Vieira da Cruz Filho. Apresente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. JUCESP nº 231.667/17-4 em 23/05/2017.

Agro Pecuária Pilon S/A.

CNPJ: 61.573.184/0001-73 - NIRE: 3.330.036461-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data/horário/local: 07/04/2017, às 16:00 horas, na Fazenda Santa Maria - Bairro São Francisco - Cerquilho/SP. **Mesa:** Presidente: José Pilon; Secretário: Mário Nicoru Pilon. **Presença:** Acionistas representando a maioria absoluta de 82,06% do capital social. **Publicações Prévias:** a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Relatório da Diretoria publicados nos jornais "DOESP" no dia 11, 12, 13 e 14/04/2017; b) Edital de Convocação publicado nos jornais "DOESP" nos dias 11, 14 e 15/02/2017 e "O Dia" nos dias 11, 12, 13 e 15/02/2017. **Deliberações:** "Aprovadas, por unanimidade" **AGO:** a) o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2016; b) o resultado do exercício foi apresentado um lucro valor de R$ 1.542.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil reais) e que reso o capítulo VI, artigo 19 do estatuto social fica destinado os 5% dos lucros para a Reserva Legal. 2- O valor de R$ 1.057.722,61 foi destinado para a conta de Reservas de Lucros. d) foi distribuído lucro no valor de R$ 300.000,00 reais, sendo R$ 0,0000000 por ação ordinária e R$ 0,0000000 por ação preferencial. **AGE:** a) foi aprovado, sendo composta pelo Diretor Presidente: Nelson Pilon, RG nº 5.722.030-9 SSP/SP e CPF/MF nº 405.370.808-72; Diretor Financeiro: Otávio Pilon Filho, CREA nº 140.880/D, RG nº 5.722.011-6 SSP/SP e CPF/MF nº 002.988.668-62; Diretor Executado gerativo: Valdemir Pilon, RG nº 5.944.818-6 SSP/SP e CPF/MF 438.575.748-87; Diretor Técnico: Mário Nicoru Pilon, CREA nº 1.180072/D, RG nº 5.091.402-9 SSP/SP e CPF/MF nº 835.132.998-34; e Diretor Adjunto: Valentim Roque Pilon, RG nº 4.127.890-5 SSP/SP e CPF/MF nº 516.615.868-72. Declaração de Desimpedimento: Os senhores membros da diretoria declaram expressamente não estarem de lei, que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei, que impeça de exercer atividade mercantil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada na presente ata que lida foi aprovada pelos acionistas. Cerquilho, 07/04/2017. **Mesa:** José Pilon - Presidente; Mário Nicoru Pilon, secretário da mesa. **Acionistas:** 1187- Administração e Agropecuária S/A representada pelo diretor presidente Valentim Roque Pilon, 5-Pilon Participações S/A representada pelo diretor vice-presidente Paulo Roberto Pilon, GLPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Gerson Luxsotta pilon, MPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Nelson Pilon, Nicoru Pilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Mário Nicoru Pilon, MLgPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Mário Nicoru Pilon, Maria Ligia Gayotto Pilon, CRPilon Participações S/A representada pelo diretor presidente Carlos Renato Gayotto Pilon, Cláudia Regina Gayotto Pilon, Lesmar Empreendimentos e Participações Ltda. representada pelo sócio administrador Leopoldo Pilon, JHelena Participações S/A representada pelo diretor presidente José Pilon, Valdeli Participações S/A representada pelo vice presidente Valentim Canava, Vieira da Cruz Pilon Participações S/A representada pelo presidente Valdemir Pilon, Maria Pilon Spezzotto, Norberto Vieira da Cruz Filho, JGPilon Participações S/A, representada pela presidente Joana Gordon Pilon, ALCM Participações S/A representada pelo diretor presidente Ana Lúcia Corradi Mazzer, PCPilon Participações S/A representada pela diretora presidente Ana Lúcia Corradi Mazzer, Brenda Participações S/A representada pela diretora presidente Valdemir Pilon, Maria Pilon Spezzotto, Norberto Vieira da Cruz Filho. Apresente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. JUCESP nº 230.975/17-3 em 25/05/2017

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0219305-94.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO RICARDO BERTACINI, CPF 155.153.428-42, CTS 168.183.428-37, RG 15.504.737, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de ATIVA PHARMA COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA. EPP, objetivando o recebimento de R$ 1.805,53 (DEZ 2011), referente ao saldo devedor de títulos de crédito, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das duplicatas nºs. 9225, 9227, 9245, 9208, 9225, 9251, 9251, 9251 e 9251-188, nos valores de R$ 255,00, R$ 200,00, R$ 265,00, R$ 265,00 e R$ 250,00, respectivamente, da agência 0220 do Banco Santander S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de maio de 2017.

B.30 e 31/05

Citação Prazo 20 dias Processo 0011724-41.2013.8.26.0100. A Dra. Tamara Hochgreb Matos, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Visagro Comércio e representações Ltda., CNPJ 10.897.477/0001-69, na pessoa de seu representante legal, que Monsanto do Brasil Ltda, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 52.166,09 (01/2013), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das duplicatas de nºs 8999, 9000, 9000-5, 9370-5, 9371-5, 9373-5, 10935-5, 10936-5, 12208-5, 12209-5, 12660-5, 13436-5, 13440-5 e 13709-5. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido, e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de maio de 2017.

B.31/05 e 01/06

PROCESSO Nº 4003272-08.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO RICARDO BERTACINI, CPF 155.153.428-42, CTS 168.183.428-37, RG 15.504.737, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de ATIVA PHARMA COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA. EPP, objetivando o recebimento de R$ 1.805,53 (DEZ 2011), referente ao saldo devedor de títulos de crédito, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das duplicatas nºs. 9225, 9227, 9245, 9208, 9225, 9251, 9251, 9251 e 9251-188, nos valores de R$ 255,00, R$ 200,00, R$ 265,00, R$ 265,00 e R$ 250,00, respectivamente, da agência 0220 do Banco Santander S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de maio de 2017.

B.30 e 31/05

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1019458-55.2015.8.26.0100. A Dra. Marcia Tessitore, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível do Central da Capital/SP, na forma de Lei, etc... Faz Saber a Fast Ondas Indústria e Comércio de Papelão Ltda - CNPJ/MF nº 10.892.151/0001-55 (em recuperação judicial, na pessoa de seu representante legal), que MILTON VIEIRA CORREIA – ME, com CNPJ/MF 02.099.717/0001-68, ajuizou Ação de Consignação em Pagamento c.c Pedido de Liminar, Procedimento Comum, objetivando a consignação do pagamento dos valores dos títulos protestados junto aos cartórios: **1º Cartório de Protesto**, protocolo 538205.05.2012, protestado em 09/05/2012, livro/folha 5067-G/Jardim Paulista, sob pena de execução do título nº **455615535** no valor R$ 1.107,72; **8º Cartório de Protesto**, protocolo 2012.05.04.1124-2, protestado em 09/05/2012, livro/folha 5742 – 248, dante da emissão do título nº **1918 1/2** no valor R$ 357,02; **9º Cartório de Protesto**, protocolo 2012.05.04.1124-2/04/2012, livro/folha 5147-G/162, diante da emissão do título nº **1835 3/3** no valor R$ 861,92; 3º **Cartório de Protesto**, protestado em 04/05/2012, livro/folha 3988-G-092, diante da emissão do título nº **45561540** no valor R$ 1.107,71; 3º **Cartório de Protesto**, protestado em 16/05/2012, livro/folha 3988-G-032, diante da emissão do título nº **1918 2/2** no valor R$ 357,02, ao final a baixa definitiva dos títulos protestados, bem como custas processuais e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 04 de maio de 2017.

B.30 e 31/05

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE TÁXI DE SÃO PAULO - COOPER CHAME TAXI – CNPJ n. 21.969.206/0001-02. NIRE – 35400170999 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Nos termos do estatuto social e do artigo 45 da Lei 5.764/71, convoco os senhores associados para comparecerem em condições de votar, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 01 de julho de 2017, para melhor acomodação de seus associados, na Rua Tasselli Ugo, nº 310, Vila Jaguara, CEP: 05397-000, na Cidade de São Paulo. Estado de São Paulo. Em primeira convocação, às 08 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação, às 09 horas, com metade mais um dos seus cooperados e, em terceira convocação, às 10 horas, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre estratégias para a redução de despesas. 2) Deliberação sobre prestação de contas mensais. 3) Deliberação sobre a isenção de manutenção de conselheiros. 4) Deliberação sobre afastamento de cooperado por motivo de doença. 5) Deliberação sobre a utilização de bandeira 2 (dois) e outros benefícios aos clientes. 6) Deliberação sobre a identificação de prefixos e a utilização de radio comunicador. 7) Deliberação sobre a contratação de representante comercial. 8) Deliberação sobre o capital de giro. 9) Esclarecimentos sobre o QAP único e reformulação do quadro de funcionários, incluindo demissões. 10) Deliberação a respeito da solicitação dos associados manifestada através do abaixo-assinado recebido em 23.05.2017, deliberar sobre: a) posição e composição da atual diretoria, b) criação de uma nova comissão de fiscalização de contas e acompanhamento do funcionamento da Cooper Chame, c) situação do Transbordo, 11) Revisão de benefício concedido para associado em relação à indicação de cliente (STPC). *O número de associados para efeito de "quorum" é de 283. (duzentos oitenta tres.).*

São Paulo, 31 de Maio de 2017. PAULO DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.

ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS CHAME TÁXI – CNPJ.n. 58.633.488/0001-74 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Nos termos do estatuto social e do artigo 60 da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o Diretor-Presidente convoca os seus associados em condições de votar, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 01 de julho de 2017, para melhor acomodação de seus associados, na Rua Tasselli Ugo, nº 310, Vila Dalva, CEP: 05387- 000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em primeira convocação, às 11 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus associados; em segunda convocação, às 12 horas, com metade mais um dos seus associados e, em terceira convocação, às 13 horas, em qualquer numero de associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre estratégias para a redução de despesas. 2) Deliberação sobre prestação de contas mensais. 3) Deliberação sobre a isenção de manutenção de conselheiros. 4) Deliberação sobre afastamento de associado por motivo de doença. 5) Deliberação sobre a utilização de bandeira 2 (dois) e outros benefícios aos clientes. 6) Deliberação sobre a identificação de prefixos e a utilização de radio comunicador. 7) Deliberação sobre a contratação de representante comercial. 8) Deliberação sobre o capital de giro. 9) Esclarecimentos sobre o QAP único e reformulação do quadro de funcionários, incluindo demissões. 10) Em atendimento à solicitação dos associados manifestada através do abaixo-assinado recebido em 23.05.2017, deliberar sobre: a) posição e composição da atual diretoria, b) criação de uma nova comissão de fiscalização de contas e acompanhamento do funcionamento da Cooper Chame, c) situação do Transbordo, 11) Revisão de benefício concedido para associado em relação à indicação de cliente (STPC). *O número de associados para efeito de "quorum" é de 283. (duzentos oitenta tres.).*

São Paulo, 31 de Maio de 2017. PAULO DE OLIVEIRA – Diretor Presidente.

Intimação Prazo 20 dias. Cumprimento de sentença (0023227-20.2017.8.26.0100). A Dra. Paula Velloso Rodrigues Ferreri, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Hérica Livia de Oliveira Souza, CPF 288.733.988-55, que a Ação de Procedimento Ordinário requerida por Condomínio Edifício Veneza, foi julgada procedente, condenando a ré ao pagamento de R$ 16.875,63 (05/2017), bem como ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a ré em lugar ignorado, expediu-se presente, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor acima, bem como o que apresente bens a penhora, sob pena não o fazendo, ser acrescido de multa no percentual de 10%, do montante da condenação (Art. 523, § 1º e 3º do NCPC), quando será penhorado bens para garantia da execução, podendo, no prazo de 15 dias oferecer impugnação, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). São Paulo, 11 de maio de 2017.

B. 31/05 e 01/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023206-64.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Hertha Helena Rollemberg Padilha de Oliveira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Restaurante Almeida & Silva Ltda Me, CNPJ.37.209.400/0001-11, na pessoa de seu representante legal e a José Eduardo de Almeida Silva, CPF.231.010.161-34, que a Ação de Busca e Apreensão do veículo marca Mercedes Benz, modelo Actros 4844/6x4, ano fab/mod. 2013/2013, placa FCI1672, chassi 9BM693388DB932381, renavam 102595419, requerida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, foi convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 330.018,90 (01.08.2016). Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para oferecerem embargos, bem como reconhecer o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mas custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). ...Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017.

B. 31/05 e 01/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013982-07.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celina Dietrich Trigueiros Teixeira Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) D.M.A Comércio de Tecidos Ltda., Joli, 355, Bras - CEP 03016-020, São Paulo-SP, CNPJ.10.915.181/0001- 30, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Vertice Distribuidora de Fios Têxteis Ltda, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$120.800,50(cento e vinte mil, oitocentos reais e cinquenta centavos) referente ao saldo devedor, acrescidos de juros e correção monetária; referente ao adimplemento de 05 parcelas da nota fiscal nº 1543... Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor atribuído à causa (Art.701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia(art.257, II do CPC) presumindo ser verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de abril de 2017.

B. 31/05 e 01/06

Citação e Intimação - Prazo 20 dias Processo 1067444-05.2015.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Fgs Nobre Transportes Me, CNPJ 12.662.624/0001-53, na pessoa de seu representante legal e Francisco Soares Nobre, CPF 812.984.044-87, que Banco Santander S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 17.490,63 (02/2016), referente ao saldo devedor da operação de Conta Garantida Renovação Automática Aval – PJ, materializado em Cédula de Crédito Bancário (nº 3.506.928). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, contados após o prazo de 20 dias, pague o débito atualizado ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento do restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora e avaliação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2017.

B. 31/05 e 01/06

PROCESSO Nº 4003272-08.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Antonio Tasso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO RICARDO BERTACINI, CPF 155.153.428-42, CTS 168.183.428-37, RG 15.504.737, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de ATIVA PHARMA COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA. EPP, objetivando o recebimento de R$ 1.805,53 (DEZ 2011), referente ao saldo devedor de títulos de crédito, acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das duplicatas nºs. 9225, 9227, 9245, 9208, 9225, 9251, 9251, 9251 e 9251-188, nos valores de R$ 255,00, R$ 200,00, R$ 265,00, R$ 265,00 e R$ 250,00, respectivamente, da agência 0220 do Banco Santander S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (Art. 701 do NCPC), que a tornará isenta das custas ou embargue, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 04 de maio de 2017.

B.30 e 31/05

Citação Prazo 20 dias Processo 0011724-41.2013.8.26.0100. A Dra. Tamara Hochgreb Matos, Juíza de Direito da 24ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Visagro Comércio e representações Ltda., CNPJ 10.897.477/0001-69, na pessoa de seu representante legal, que Monsanto do Brasil Ltda, ajuizou uma Ação Monitória, objetivando o recebimento de R$ 52.166,09 (01/2013), acrescidos de juros e correção monetária, referente ao débito das duplicatas de nºs 8999, 9000, 9000-5, 9370-5, 9371-5, 9373-5, 10935-5, 10936-5, 12208-5, 12209-5, 12660-5, 13436-5, 13440-5 e 13709-5. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o val

Ambrisex S/A - Importação e Comércio
CNPJ 33.022.294/0001-01 – NIRE 35.300.185.544

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Ambrisex S/A - Importação e Comércio**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Traipu, nº 247, Pacaembu, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2017, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: A) Eleição da Diretoria; B) Fixação de honorários; C) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de maio de 2017. **A Diretoria**

Isec Securitizadora S.A.
CNPJ/NIF nº 08.769.451/0001-08 - NIRE Nº 35.300.340.949
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 02/05/2017, às 11 horas, na sede social, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos Conselheiros. **Mesa:** **Presidente:** Wolf Vel Kos Trambuck e **Secretária:** Ila Alves Sym. **Deliberações Aprovadas:** (i) a substituição da empresa de BDO Auditores Independentes pela BLB Brasil Auditores Independentes para auditar as contas da Companhia bem como a alteração do exercício que se iniciou em janeiro de 2017, bem como a alteração da Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, nos termos da redação do Anexo I, principalmente para prever a inclusão da divulgação dos anúncios de fatos e atos relevantes por meio do portal de notícias (www.jornaldodia.com.br/sites/isec). Tendo em vista que não haverá publicação nos jornais utilizados pela Companhia no dia 2 e 3, o fato relevante será publicado no dia 4. (ii) Fica autorizado a administração a praticar os atos relativos às deliberações tomadas. São Paulo, 02/05/2017. **Mesa: Wolf Vel Kos Trambuch** - *Presidente*, **Ila Alves Sym** - *Secretária*. Conselheiros: **Wolf Vel Kos Trambuch, Olga Vel Kos Trambuch, Ivo Vel Kos.** JUCESP nº 237.962/17-2 em 26.05.2017. Ilkaia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

SPE JATOBÁ LOTEAMENTO S.A.
CNPJ: 26.218.402/0001-24 - NIRE: 35.300.499.131
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 09/11/2016

Data, Horário e Local: 09/11/2016, 15h00, na sede da Companhia. **Presença:** 100% dos fundadores e subscritores. **Mesa:** Eduardo Pereira Scopel: Presidente; Ciro Pereira Scopel: Secretário. **Ordem do Dia e Deliberações: 1.** Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumária; **2.** Constituição da **SPE Jatobá Loteamento S.A.** ("**Cia**"), com sede na Rua Ceará, 1.000, Jardim América, CEP 01427-002, (**c**) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (**d**) a administração de imóveis próprios; (**e**) a intermediação de negócios; (**f**) o estudo, planejamento e implementação de empreendimentos imobiliários por conta própria ou de terceiros; e (**g**) a execução, diretamente ou por terceiros que contratar, de obras de infraestrutura, compreendendo a implementação de equipamentos urbanos, tais como: guias e sarjetas, redes de água e esgoto, terraplanagem e outros serviços correlatos. (**d**) o capital social da Companhia será de R$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R$ 1,00, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, conforme boletim de subscrição, que fica fazendo parte integrante da ata, nos termos do art. 1.054 do Código Civil, representando o capital social. **5.** Membros para compor a Diretoria: (**a**) Ciro Pereira Scopel; e (**b**) Eduardo Pereira Scopel. **5.1.** Os diretores eleitos, empossados em seus cargos nesta oportunidade, tendo assinado esta ata como termo de posse. **6.** A Diretoria poderá fazer jus a participação nos lucros da Companhia. **Encerramento:** Formalidades legais. **SDA Administração e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** p.p. Ciro Pereira Scopel e Eduardo Pereira Scopel. **Mesa:** Ciro Pereira Scopel: Diretor; Eduardo Pereira Scopel: Diretor. Advogada: **Kely Weishaupt de Medeiros Hengles** OAB/SP nº 295.692. **JUCESP NIRE S/A nº** 353000493-1 em 15/12/2016. Flávia B. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Estatuto Social. Capítulo I: Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1.º. SPE Jatobá Loteamento S.A.**, é uma S/A, doravante denominada "Companhia", que se regerá pelo presente Estatuto, pela legislação a ela aplicável, em especial a Lei 6.404/76 ("Lei das S/As") e demais normas que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.º** A Companhia tem sede e foro na Rua Estados Unidos, 2.134, Jardim América, CEP 01427-002, São Paulo/SP, podendo instalar ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos, em qualquer ponto do território nacional ou de exterior, mediante deliberação da Diretoria, observadas as disposições do presente estatuto social. **Artigo 3.º** A Companhia tem por objeto social: (i) participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, acionista ou quotista; (ii) a administração de bens próprios; (iii) a intermediação de negócios; (iv) o estudo, planejamento e implementação de empreendimentos imobiliários por conta própria ou em associação com terceiros; e v) a execução, diretamente ou por terceiros que contratar, de obras de infraestrutura, compreendendo a implementação de equipamentos urbanos, tais como: guias e sarjetas, redes de água e esgoto, terraplanagem e outros serviços correlatos. **Artigo 4** O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. **Capítulo II: Capital e das Ações: Artigo 5:** O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00, completamente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 1.000 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **§1º** As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações de assembleias, podendo, mediante solicitação por escrito de qualquer acionista, ser emitido um certificado de ações, que poderão ser agrupadas em títulos múltiplos e, quando emitidos, serão assinados por quaisquer 02 Diretores. **§2º** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6** Fica assegurado aos acionistas, a proporção das ações de que forem titulares, direito de preferência para subscrição de aumentos de capital, bem como para aquisição das ações dos demais acionistas que desejarem alienar, no todo ou em parte, sua participação acionária, observados os termos da Lei das S/As e de acordo de acionistas, se arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 7** A Companhia deverá providenciar e acompanhar, quando for o caso, o pedido de ações de acionista ou interessado, relacionado aos atos de registro, averbação ou transferência de ações. **Artigo 8** É vedado a Companhia emitir partes beneficiárias. **Capítulo III: Acordo de Acionistas: Artigo 9** O acordo de acionistas que estabelecer as condições de compra e venda de ações, o direito de preferência na aquisição e transferência das mesmas, o exercício do direito de voto, as regras da Administração e quaisquer qualificados para deliberações, dentre outros, será sempre observado pela Companhia, desde que tenha sido arquivado na sua sede social. **Capítulo IV: Assembleia Geral: Artigo 10** A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições do presente estatuto social e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 11** A Assembleia Geral será convocada por qualquer sócio membro da Diretoria, por qualquer sócio, mediante prévia e recebimento da respectiva solicitação, devendo a convocação ser acompanhada da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral. **§1º** Adicionalmente às publicações previstas em lei, a convocação para Assembleia Geral será feita mediante comunicação escrita dirigida aos acionistas com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização. Independentemente das formalidades de convocação para a Assembleia Geral aqui previstas, será considerada regular a Assembleia Geral a qual comparecerem todos os acionistas. **§2º** A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre matérias que constarem da ordem do dia, devendo o presidente da Assembleia Geral abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Estatuto Social. **§3º** Os trabalhos serão instalados e dirigidos por mesa composta por um presidente e um secretário, sendo que os acionistas presentes, por maioria de votos, escolherão o presidente e o secretário da mesa. **Artigo 12** Somente poderão tomar parte na Assembleia Geral os titulares cujas ações estiverem registradas em seu nome, no livro próprio da Companhia, até 72 horas antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 13** As deliberações das Assembleias Gerais deverão respeitar os quoruns previstos na Lei das S/As e em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias previstas em lei e em eventual acordo de acionistas registrado na sede da Companhia. **Capítulo V: Administração: Seção I - Parte Geral: Artigo 14** A administração da Companhia compete a seus Diretores, cujos membros serão eleitos para um mandato unificado de dois 2 anos, sendo admitida a reeleição, devendo ser observado o que for estabelecido em eventual acordo de acionistas registrado na sede da Companhia. **§1º** O prazo máximo para investidura dos membros da Diretoria nos seus respectivos cargos será de 30 dias contados da data da eleição, mediante assinatura de Termo de Posse no correspondente livro da Companhia. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos seus administradores eleitos. **§2º** Os membros da Diretoria, e, se instalado, do Conselho de Administração, são dispensados da prestação de garantia de sua gestão. **Seção II: Diretoria: Artigo 15** A Diretoria será composta de 2 Diretores, todos eleitos e destituíveis em Assembleia Geral, observadas as regras de eventual acordo de acionistas registrado na sede da Companhia. **§1º** Na hipótese de falecimento, destituição, renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor, a Assembleia Geral será convocada para reunir-se e realizada em até 15 dias para preencher o cargo vago até o final do mandato do Diretor substituído. **§2º** Os Diretores exercerão as funções que lhes for fixada e individualizada, conforme deliberação em Assembleia Geral. **Artigo 16** Observadas as normas deste Estatuto e de eventual acordo de acionistas registrado na sede da Companhia, caberá à Diretoria a representação da Companhia, perante todos os atos de administração e gestão e assegurar o funcionamento regular da Companhia, com poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos a seus objetos sociais, exceto aqueles que, por lei ou por este Estatuto, sejam de atribuição ou dependentes de autorização de outro órgão da Companhia. **Artigo 17** É vedada a Diretoria a prática, em nome da Companhia, de atos de quaisquer natureza relativos a negócios ou operações estranhos ao objeto social. **Artigo 18** Os Diretores, dentro de suas atribuições, deverão observar as disposições contidas no presente Estatuto e em eventual acordo de acionistas registrado na sede da Companhia. **Artigo 19** Ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, qualquer ato ou contrato que implique a assunção de responsabilidade ou obrigação por parte da Companhia deverá ser praticado, sob pena de não produzir efeitos (i) por qualquer dos 2 Diretores; (ii) por 2 procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iii) por 1 procurador com poderes específicos, exclusivamente para a fim de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades públicas ou mistas, conforme especificado no instrumento de mandato. **Artigo 20** A nomeação de procuradores se fará por instrumento público ou particular, assinado por qualquer dos 2 Diretores. O mandato deverá conter poderes específicos, os limites de competência do mandatário e ser outorgado por prazo determinado de no máximo 1 ano, com exceção dos instrumentos de procuração outorgados para fins judiciais, cujo prazo poderá ser indeterminado. **Capítulo VI: Conselho Fiscal: Artigo 21** A Companhia terá um Conselho Fiscal, que só funcionará nos exercícios sociais em que for instalado em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, ainda que a matéria não conste do aviso de convocação, na forma da lei e de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia. **Artigo 22** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará a remuneração. **Artigo 23** Os membros do Conselho Fiscal serão pessoas físicas, acionistas ou não, residentes no País, que atendam os requisitos e impedimentos previstos em lei, e terão a competência nela disciplinada. **Artigo 24** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros. **Capítulo VII: Exercício Social e Lucros: Artigo 25** O exercício social terá duração de 1 ano e coincidirá com o ano civil. **Artigo 26** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará por elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas estão vigentes. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, distribuindo ou não, a critério da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, os lucros ainda existentes. **Artigo 27** Os resultados apurados no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observado o seguinte: 5% serão aplicados na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% do capital social; 25% de lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei 6.404/76; e o saldo remanescente, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral. **Artigo 28** A Assembleia Geral poderá deliberar a retenção de lucros em montante não superior ao capital social, bem como declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os termos da Lei 6.404/76. **Capítulo VIII: Liquidação e Disposições Finais: Artigo 29** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, que deverá ser estabelecida pela Assembleia Geral e, se for o caso, instalado o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo os seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Artigo 30** Os acionistas elegem o foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e ações a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **SDA Administração e Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** p.p. Ciro Pereira Scopel e Eduardo Pereira Scopel. **Mesa:** Ciro Pereira Scopel: Diretor; Eduardo Pereira Scopel: Diretor. Advogada: **Kely Weishaupt de Medeiros Hengles** OAB/SP nº 295.692.

EDITAL DE PROCESSOS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ITAIM PAULISTA
OFICIAL - PEDRO VITOR BARBAROTO RIBEIRO
Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

JOSÉ FRANCISCO ALVES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MONTADOR, NASCIDO EM SÃO LOURENÇO DA MATA, PE NO DIA (15/04/1963), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO FRANCISCO ALVES E DE MARIA SILVA ALVES. **JOCELIA SILVA PAVIANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AUXILIAR DE LIMPEZA, NASCIDA EM CORAICI, BA NO DIA (28/07/1954), RESIDENTE E DOMICILIADA GUARULHOS, SP, FILHA DE FELICIANO JOAQUIM SANTANA E DE MARIA SILVA SANTOS.

FELIPE VIEIRA DA SILVA ARAUJO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (04/05/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDVALDO DA SILVA ARAUJO E DE MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA ARAUJO. **GABRIELA PEREIRA SCHARDOSIM,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SUBGERENTE DE FARMACIA, NASCIDA EM TORRES, RS NO DIA (23/10/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM TORRES, RS, FILHA DE ILÁRIO PAULO SCHARDOSIM E DE EZAURA PEREIRA SCHARDOSIM.

ÉRICK RODRIGUES DE FIGUÊROA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PROFESSOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/02/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ BARBOSA DE FIGUÊROA E DE MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. **GISLENE SILVA OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SUZANO, SP NO DIA (02/04/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE GILSON SILVA OLIVEIRA E DE LUCIENNE MADALENA OLIVEIRA.

BRUNO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO POLICIAL MILITAR, NASCIDO EM SUZANO, SP NO DIA (02/04/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO NASCIMENTO E DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA. **SUZANA RICIERI DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP NO DIA (14/05/1981), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA E DE MARCIA APARECIDA RICIERI DE SOUZA.

THIAGO JÚLIO PEREIRA BEZERRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO AJUDANTE GERAL, NASCIDO EM SERRA TALHADA, PE NO DIA (10/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO BEZERRA DA SILVA E DE MARIA DO CARMO PEREIRA E SILVA. **LUANA PEREIRA FARIAS PEQUENO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/08/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE ALCLIO FARIAS PEQUENO E DE APARECIDA LUACIRCI RIBEIRO DE OLIVEIRA.

SILVIO ROBERTO SILVA COSTA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESTOQUISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (08/08/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE HILDEBERTE MARQUES COSTA E DE MARIA DOMINGAS SILVA. **FERNANDA SILVA SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE PRODUÇÃO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/09/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE VALMIR DE LIMA SOUSA E DE ELIENE DE JESUS SILVA.

RODRIGO HANEIKO DO NASCIMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTA DBM, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/12/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO DE NASCIMENTO E DE LUCIANA DO NASCIMENTO. **ELAINE ANGELO DA SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LOURINALDO JOSE DA SILVA E DE MARIA DE FATIMA FERREIRA ANGELIO.

ALEXANDRE PEDRO RAFAEL DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE TECNICO DE TRANSITO, NASCIDO EM ITAQUAQUECETUBA, SP NO DIA (07/12/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PEDRO RAFAEL DOS SANTOS E DE MARIA JOSEFA DOS SANTOS. **CAROLINE DOS SANTOS PAULA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (29/09/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CIRSO RAIMUNDO DE PAULA E DE MARIA JOSE SALGADO BRITO DE PAULA.

TIAGO SANTANA PEREIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/04/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOEL RIBEIRO GOMES PEREIRA E DE JOVENICE RIBEIRO DE SANTANA PEREIRA. **TEREZINHA ISABEL DOMINGUES DE FARIAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENCARREGADA DE LIMPEZA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (22/09/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ JOSE DE FARIAS E DE MARIA APARECIDA DOMINGUES.

ANDERSON RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO ENGENHEIRO ELETRICO, NASCIDO EM SÃO CAETANO DO SUL, SP NO DIA (09/03/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ BARBOSA DA SILVA SOBRINHO E DE MARIA SUELY ROSA DA SILVA. **SORAIA DANIELE GONÇALVES DE ARAUJO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO SECRETARIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/04/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSE ORLANDO GONÇALVES DE ARAUJO E DE EUNICE GONÇALVES DE ARAUJO.

ARNALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO JARDINEIRO, NASCIDO EM ITAQUAQUECETUBA, SP NO DIA (30/04/1969), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS TEIXEIRA DOS SANTOS E DE MADALENA BATISTA DOS SANTOS. **MARIA IZABEL BARRETO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (17/05/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FILADELFO BARRETO DOS SANTOS E DE GEMA PEREIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Empresa Municipal de Processamento de Dados – EMPRO
Extrato-Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática em IMPRESSORAS, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis com o equipamento, locatadas nos órgãos, autarquias e empresas públicas do município de São José do Rio Preto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a especificação técnica no Anexo I, deste Edital. Edital completo na sede da Empro: Av. Romeo Bazzi, 190 – Bairro Bady Bassitt, São José do Rio Preto/SP, ou pelo site http://www.empro.com.br. – Fone: (17) 3201-1200/1201, CNPJ: 01.312.003/0001-23. Abertura: 13 de junho de 2017, às 09h30. São José do Rio Preto/SP, 30 de maio de 2017. Cássio Domingos Dosualdo Moreira - Pregoeiro.

LEILÃO: 106 Veículos Batidos, Sinistrados e Sucatas
Dia 31/05/2017 às 10:00h.
ÁREA LEILÕES

Local do Leilão: Recife-PE: Av. do Recuperação, 6.001.
Visitação: 3ª Feira o portal das 14h. e no dia do Leilão.
UTILITÁRIOS: S10 - Strada - Fiorino - Ranger - Hilux - Amarok - M B 310D - L 200 - Frontier - Kombi - Saveiro. **AUTOS: Importados:** Civic - Fit - HB20 - C4 Pallas - i30 - Cerato - Discovery - MB A200 - Clio - Pajero - Peugeot 206 - Logan - Megane - Corolla. **Fiat:** Bravo - Doblo - Palio - Siena - Uno - Marea. **Ford:** Ecosport - Fiesta - K - Focus. **Chevrolet:** Celta - Prisma - Aveo - Meriva - Vectra - Classic. **VW:** Golf - Crossfox - Fox - Gol - Crossfox - Voyage - Polo. **CAMINHÃO:** MB Atron. **Chassis:** 9BGKS69B0DG235624 - 9BGKT69V0HG170436 - 9BGPR69XOCG348467 - 9BG148FH0DC428317 - 9BG148FH0DC436806 - 9BG148MN0DC441849 - 9BD19822J0 9015551 - 9BD22310J0G 9015551 - 9BD22310J0G 9015551 - 9BD22F0J0G 7997 - 9BD185215Y7027549 - 9BD19627I0Z156724 - 9BD19627Z5Z189670 - 9BD19627L6Z991962 - 9BD19716L0Z582545 - 9BD17146D2Z728287 - 9BD17301M4Z275153 - 9BD17206G3Z462025 - 9BD19713M5Z317069 - 9BD27844L0Z726123 - 9BD5763770Z761520 - 9BD27844L0Z726123 - 9BD27844L0Z726123 - 9BD27844L0Z726123 - 9BD5763770Z761520 - 9BD5763770Z761520 - 9BD5763770Z761520 - 9BD27844L0Z726123 - 9BD27844L0Z726123 - 9BD15844A6290046 - 9BD15804D6B04488 - 9BD15802M6540521 - 9BD15822M6780725 - 9BD19519E0493870 - 9BF28595P2B62509 - 9BF28595P2C872027 - 9BF28595H2D 872027 - 9BF27D4AP0Z605667 - 9BF27F55P1983783586 - 9BFB5ZGO4AB512124 - 9BGTR48C0BB102002 - 9BGXM7520C198152 - 9BGAO59M0BB302912 - 93HES15050Z102841 - 93HGE6650AZ213690 - 9BHB051CADP096124 - 9BHBG51DBDP070046 - 9BHBG51DBDP070046 - 9BHBG51DADP081055 - 8AGSU19D0P0170037 - 8BGUZ4M0P0L 170037 - 8BGUZ4M0P0L170037 - 8AP3T21C0E6 0 9689 - 8AP3T21C0E659671 - 9FAFP4WJ3EM213337 - 8AFTZ2FHC8J414085 - 8AFUZ2FHCCJ013402 - 8AFAR23JXDJ036698 - 8AFER13F2AJ314467 - KM8HDC51EBU208631 - KNAFW4161B5374761 - KNAFW4161A5393663 - 8AC5S30G0E6 3 5 5 - SALLAAAAF4CA605615 - SALLAAAAF4AA547800 - WDDBF40W2FJ376860 - 8A1BB8W00SL219385 - 8AJZX62G2F5009034 - 8AJFR22G8645001 68 - 8AJFY29G1C8505517 - WV1D8A2HTDA002546 - WVWHD8AU0EW425802 - 8BCL4F30J0E 3 1 9 0 4 - LJMYDRV5XDA042264 - 9BWAO0J0J0A002054 - 9BWB93298EB964759 - 93XSNK8BTFCE02801 - 93XHYKH8WBFCF19627 - 94DVCGD4OEJ710386 - 93KCLYYYEB0341 90 - 6Y0LSR6RHU140759 - 93YWD63HCJ996534 - 8RRBF1F2O0D9B4 - 9BR53ZEC4E807271 - 9BRBD48ESC2555323 - 9BRBDWHBXJG255816 - 9BRBD48ESB2522621 - 9BWK0G0Z7E8 7221 - 9BWB05Z2OC4125346 - 9BWCA05X31P073861 - 9BWCA05X01T131242 - 9BWAB45UJTD060935 - 9BWAB05U2B721619 - 9BWCB05W58T180821 - 9BWAB05W5C P135991 - 9BWCA05Y9T116293 - 9BWCA05Y2T138508 - 9BWCA05YX1T138613 - 9BWCA05Y8T137945 - 9BWCA05Y61T137930 - 9BWCA05Y51T137918 - 9BWCA05Y91T162014 - 9BWAB4UJ4C4003645 - 9BWAB41J8A4004317 - 9BWAB41J0D400979 - 9BWMF07X7DT091591 - 9BWAL4SZ0D4 0 0 9 8 - 9BWAL4SZ0D4U1D7292174 - 9BWHB09N8SP040962 - 9BWAB09N0CP007674 - 9BWLB45UJDP110402 - 9BWEC05X41P70236.

Lances: VIZEUONLINE.COM.BR (81) 3039-1994 **Bradesco** Seguros

Normas completas e condições de pagamento, constarão no catálogo distribuído no dia do Leilão. Os veículos vendidos como sinistados, devem ser submetidos a vistoria, a ma inspeção de segurança veicular para que possam ser liberados a circulação. Os veículos sem condições, poderão ser sucateados, mediante prévia e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) 362/2010. Os veículos serão vendidos com o IPVA, DPVAT e Licenciamento Anterior, Exceto débitos, referentes a multa (s) IPVA (s) e outros, que ficarão sob responsabilidade do comprador, devendo ser quitados em nome do mesmo, após a arrematação, sendo de responsabilidade do arrematante. Rua de Almeida Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 031, César Augusto Araújo Pereira - Leiloeiro Oficial - JUCEPE nº 384.

Austrália Empreendimentos Imobiliários Ltda.
CNPJ/NIF 08.411.277/0001-19 - NIRE 35.221.028.268
Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada no dia 11/05/2017

Data, Hora e Local: 11/05/2017, às 10 horas, sede social, Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala 1001, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Claudio Carvalho de Lima - Presidente, Sandra Estby Attiê Petzenbauer - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. Redução do capital social em R$ 6.051.972,00, dos quais R$ 1.300.000,00 são excessivos em relação ao objeto social, e R$ 4.751.972,00 para absorção de prejuízos, com o cancelamento de 6.051.972 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da **Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cyrela de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor de R$ 1.300.000,00 em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o Capital Social de R$ 25.152.147,00 para R$ 19.100.175,00. **2.** Alterar o caput da cláusula 5ª do contrato social, com a redação abaixo, e documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. **Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e **Cyrela de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Sandra Estby Attiê Petzenbauer e Claudio Carvalho de Lima.

Fazendas Reunidas Pilon S/A.
CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.513.0036406-6
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/05/2017

Data/horário/local: 07/04/2017, às 17:00 horas, na Fazenda Santa Maria no Bairro São Francisco - Cerquilho/SP. **Mesa:** Presidente: José Pilon; Secretária: Nelson Pilon. **Presença:** Acionistas representando a maioria absoluta do capital social em R$ 6.051.972,00, dos quais R$ 1.300.000,00 são excessivos em relação ao objeto social, e R$ 4.751.972,00 para absorção de prejuízos, com o cancelamento de 6.051.972 quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, todas da **Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, a qual receberá, com a anuência da sócia **Cyrela de Investimento Imobiliário Ltda.**, o valor de R$ 1.300.000,00 em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas. Passando o Capital Social de R$ 25.152.147,00 para R$ 19.100.175,00. **2.** Alterar o caput da cláusula 5ª do contrato social, com a redação abaixo, e documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. **Cyrela Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda.** e **Cyrela de Investimento Imobiliário Ltda** ambas por Sandra Estby Attiê Petzenbauer e Claudio Carvalho de Lima.

Companhia Brasileira de Estireno
CNPJ/NIF nº 61.079.232/0001-71 - NIRE nº 35.300.052.226
Ata de Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 01/02/2017.

Data, Hora e Local: 01/02/2017, às 15:00 horas, na sede da companhia Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, 555, 1º andar, sala C8E, bairro Cidade Monções, São Paulo/SP CEP 04571-010, reuniram-se os acionistas da **Companhia Brasileira de Estireno. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Wendel Oliveira de Souza e Secretária: Sra. Aline Awdrey Ribeiro. **Ordem do Dia:** Renúncia dos Srs. Roberto Noronha Santos e Roberto Fiamenghi e eleição do Sr. José Roberto Heleno de Marques como Diretor sem designação específica. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, aceitam a renúncia apresentada pelo Srs. Roberto Noronha Santos e Roberto Fiamengh aos cargos de Diretor Superintendente e Diretor sem designação específica respectivamente (conforme carta de renúncia anexo), eleitos em 04/05/2016, cuja Assembleia foi devidamente registrada na JUCESP em 22/08/2016, sob nº 369.140/16-3. Ainda, os acionistas, por unanimidade, decidem eleger os Srs. **José Roberto Heleno de Marques,** brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 10.814.247-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 256.393.568-71, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP CEP 04571-010, como diretor sem designação específica e **Edson de Paiva Alves,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 17.876.013 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 107.654.378-21, para o cargo de Diretor sem designação específica, todos com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP. **Wendel Oliveira de Souza,** brasileiro, divorciado, contador, RG nº 27.330.426 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob